



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**DECRETO Nº 839/2023**

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a Atualização do valor da URFM - Unidade Referencial Fiscal do Município, para o exercício de 2023 e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda

**CONSIDERANDO** o disposto no caput 467, parágrafo único da Lei nº 013/2018 de 06 de julho de 2018, que criou a URFM – Unidade Referencial Fiscal do Município – no valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), assim como determinou o índice de reajuste deste valor;

**CONSIDERANDO** o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) acumulado no ano de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado a URFM (Unidade Referencial Fiscal do Município) para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) que vigorará no exercício fiscal do ano de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

WANDER SARAVIA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

